

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 017/2020

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a Fiscalização de obras de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART de fiscalização e boletins de medição.

CONTRATADA: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

FUNTAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2020

RATIFICAÇÃO:

10 DE JULHO DE 2020

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

CONTRATO Nº 021/2020

DATA DA ASSISNATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

EXERCÍCIOS: 2020



Ofício nº 067/2020.

Araci - BA, 06 de Julho de 2020.

Ref.: Oficio de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ILMO. SR. ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA

Sr. Fornecedor.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a fiscalização da obra de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a fiscalização e acompanhamento da futura obra pelo período de três meses, levando-se em consideração que o prazo poderá ser dilatado devido as restrições pela Pandemia da COVID-19, devendo constar a composição do preço e demais informações relevantes, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

Item	Descrição	Qtd	Prazo	de
			execução	
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de ART	01	5 meses	
	e Boletim de medição			

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

MA PEREIRA DIRETORA GERAL

INEC OF CNPJ 25.092.704/0001-62

ATT.

V. EX. JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI – BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

DO OBJETO

Prestação de serviços na fiscalização da execução de obra/reforma de reforma da câmara municipal de Araci – BA, mediante vistorias técnicas dos serviços executados e aprovação dos boletins de medição de execução.

1.0 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 1.1- Os serviços a serem executados abrangerão:
 - Fiscalização da obra/reforma a ser executada;
 - Orientações técnicas dos servicos:
 - Aprovação dos boletins de medição;

2.0 - DETALHAMENTO DOS SERVICOS

2.1 – Os serviços serão realizados na câmara municipal durante o período de execução da obra.

3.0 - DOS VALORES

3.1- Para atender a todo o objeto descrito, será pago o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais, no período de 5 (cinco) meses, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

4.0- DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da sua emissão.

Teofilândia - BA, 07 de julho de 2020.

Sócio/Administrador

Engenheiro Civil CREA PE 058249

CIAÇÃO DE ALMEIDASSON Anunciação de Almeida Idministrador Engenheiro Civil CREA-058249 PE





Ofício nº 068/2020.

Araci - BA, 06 de Julho de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA: HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI

ILMO. SR. HUMBERT SILVA MOURA

Sr. Fornecedor,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a fiscalização da obra de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a fiscalização e acompanhamento da futura obra pelo período de três meses, levando-se em consideração que o prazo poderá ser dilatado devido as restrições pela Pandemia da COVID-19, devendo constar a composição do preço e demais informações relevantes, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

Item	Descrição	Qtd	Prazo	de
			execução	
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de ART	01	5 meses	
<u></u>	e Boletim de medição			

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DAMIANE TIMA PEREIRA DIRETORA GERAL À V. EX. JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI – BAHIA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI- BA, MEDIANTE VISTORIAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E APROVAÇÃO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, sediada na Rua Padre Júlio Fiorentino 03, 1º andar, Centro, Araci/BA, CEP: 48760-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.329.126/0001-06, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Humbert Silva Moura, inscrito no CPF Sob nº 053.783.775-28 e RG 11359522-05 SSP-BA, vem apresentar a proposta para execução dos serviços do objeto proposto, no valor de mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) durante 5 meses, dando um total R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Informamos que,

- No preço indicado em nossa proposta estão computadas todas as despesas com os serviços, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O pagamento devido ao contrato será efetuado após a prestação de serviços.

Araci - BA, 07 de Julho de 2020

HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ. Nº. 26.329.126/0001-06

Humbert Silva Moura Sócio administrador CPF 053.783.775-28

Rua Padre Júlio Fiorentino, nº03, 1º Andar Centro, CEP 48760-000 - Araci - Ba. Fone: (75) 9 9133-4370 E-mail: hmouraconstrutora00@gmail.com



Ofício nº 069/2020.

Sr. Fornecedor,

Araci - BA, 06 de Julho de 2020.

Ref.: Oficio de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA: JP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ILMO. SR. JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a fiscalização da obra de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a fiscalização e acompanhamento da futura obra pelo período de três meses, levando-se em consideração que o prazo poderá ser dilatado devido as restrições pela Pandemia da COVID-19, devendo constar a composição do preço e demais informações relevantes, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

Item	Descrição	Qtd	Prazo execução	de
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de ART e Boletim de medição	01	5 meses	

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

DAMIANE LIMA PEREIRA DIRETORA GERAL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA M

E-mail:ipdearauio1993@hotmail.com

CNPJ: 96.784.350/0001-65

Rua José Clemente, 627 - Centro - Teofilandia/Ba - Cep: 48770-000

AO EXCELENTISSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI – BAHIA JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

PROPOSTA DE PRECO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL

DO OBJETO

Prestação de serviços na fiscalização da execução de obra de reforma da câmara municipal de Araci - BA, mediante vistorias técnicas dos serviços executados e aprovação dos boletins de medição de execução.

1.0 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 1.1- Os serviços a serem executados abrangerão:
 - Fiscalização da obra/reforma a ser executada;
 - Orientações técnicas dos serviços;
 - Aprovação dos boletins de medição;

2.0 - DETALHAMENTO DOS SERVICOS

2.1 – Os serviços serão realizados na câmara municipal durante o período de execução da obra.

3.0 - DOS VALORES

3.1- Para atender a todo o objeto descrito, será pago o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, no período de 5 meses, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

4.0- DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da sua emissão.

Teofilândia -BA, 07 de Julho de 2020

SÓCIO\ADMINISTRADOR RG 11164247-70



OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Araci - BA, 08 de Julho de 2020

Oficio nº 070/2020

<u>Ref.</u>: Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a prestação de serviços de engenharia para as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos administrativo para a contratação de empresa especializada na fiscalização e acompanhamento da obra de reforma do prédio da câmara de vereadores.

Tal contratação visa garantir a FISCALIZAÇÃO da obra de reforma em geral do prédio sede da câmara de vereadores, que necessita de intervenções e ampliações para melhor adequar o espaço e garantir a acessibilidade a portadores de deficiência motora e visual, bem como a instalação de plano contra incêndio.

As despesas com mão de obra utilizada bem como a emissão de relatórios e ART será por conta da empresa.

O Prazo de execução do objeto será ate 31/12/20202.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a analise da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Araci, aja visto que a CPL desta casa legislativa foi dissolvida em atendimento a determinação do Tribunal de Contas dos Município da Bahia – TCM em despacho de setembro de 2017 e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

DAMIANE LIMA PEREIRA DIRETORA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSUA JURIDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.092.704/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 28/06/2016					
NOME EMPRESARIAL M A PROJETTAR ENGE	ENHARIA CIVIL LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEC ENGENHARIA ME								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia								
77.32-2-01 - Alúguel de 41.20-4-00 - Construção 42.22-7-01 - Construção irrigação 74.10-2-02 - Design de 23.30-3-04 - Fabricação 25.11-0-00 - Fabricação 77.19-5-99 - Locação de 43.29-1-04 - Montagem aeroportos 43.91-6-00 - Obras de 143.13-4-00 - Obras de 143.13-4-00 - Obras de 143.13-4-00 - Obras de 143.13-4-09 - Outras obr 71.19-7-03 - Serviços de 71.19-7-04 - Serviços de 71.19-7-04 - Serviços de 143.70-4-00 - Serviços de 71.19-7-04 - Serviços de 143.70-7-04 - Serviços de 71.70-7-04 - Serviços de 143.70-7-04 - Serviços de 143.70-7-	código e descrição das atividades econômicas secundárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 74.10-2-02 - Design de interiores 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não específicados anteriormente, sem condutor 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp								
R MANOEL JOAQUIM	DE MOURA	158 COMPLEMENTO PREDIO						
CEP 48.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TEOFILANDIA		UF BA				
ENDEREÇO ELETRÓNICO MAIARA.ENGCIVIL@GMAIL.COM TELEFONE (75) 9132-1935 / (75) 3268-2180								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2016								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 14:48:08 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1989, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF/MF nº 033.194.145-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09896632 55, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 22, CASA, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000, BRASIL.

ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 041.731.755-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15487928 29, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA FERNANDO LOPES, 397, CASA, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA e nome fantasia AMEC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158, PREDIO, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; TRANSPORTES ESCOLAR; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81600000495727 DBE: BA3685841500003319414577

Juano

MATRODETTA

2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.

4120-4/00 - construção de edifícios.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - obras de terraplenagem.

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

4391-6/00 - obras de fundações.

4399-1/03 - obras de alvenaria.

4924-8/00 - transporte escolar.

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

7410-2/02 - design de interiores.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

Req: 81600000495727 DBE: BA3685841500003319414577



Página 2

mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAIARA OLIVEIRA ARAUJO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Req: 81600000495727 DBE: BA3685841500003319414577

Maiar .



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de TEOFILANDIA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TEOFILANDIA-BA, 23 de junho de 2016.

MAIARA OLIVEIRA ÁRAUJO CPF: 033.194.145-77

DOS SANTOS OLIVEIRA Testemunha/ COSI

950096989, SSP, BA

Testemunha: ANDERSON OŁIVEIRA ARAUJO 1117696553, SSP, BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 SOB Nº: 29204319549

JÜCEB_{Protocolo}: 16/673940-5, DE 28/06/2016

M A PROJETTAN ENGENHARIA CIVIL

SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000495727 DBE: BA3685841500003319414577

2	República Federativa do Brasil Conselho Federal de Engenharia e Agronomía
	Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 051401326-5
	PRINCES OF THE PRINCE
	C P.F Documento de identidade Tipo Sang 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2
	Ass Presidente Registro no Crea
	Titule Profesional
-	Ass. do Profesional Marana Cilivana atranjo

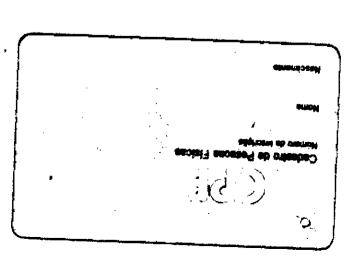
TOWN W	1,2602996190	W WILLIAM WITE
	HOMERITIO GALVATAN VANTOS GILLATAN SYMEOS GILL	
0/10/2015 00/10/2015	02/10/2014	

VALUEA EM TEDRE

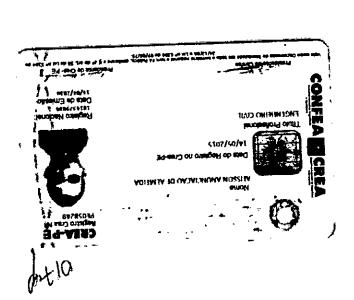
• TERRITORIS MACIONAL

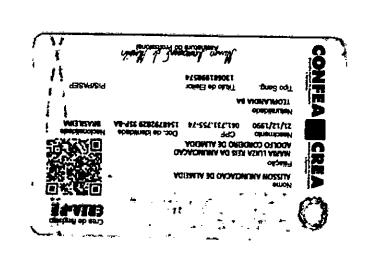
1170756218 PRINTING PLASTIFICAR 1170756218 t

Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 69253257-2139-45e0-a84c-291479e65ec5



ggiO.





Processo: 02232e21 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/08/2020 21:17:02



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30



UNCIONAMENTO

EXERCÍCIO - 2020

INSCRIÇÃO - 1025

Nome / Razão Social

M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME

Nome Comercial / Fantasia

AMEC ENGENHARIA

Natureza: Pessoa Jurídica

C.N.P.J. 25.092.704/0001-62 Inscrição Estadual 25.092.704/0001-62 ENDEREÇO

ENDEREÇO

 Cadastro Imobiliário
 ENDEREÇO

 01.01.015.0032.001
 Númerio

 Endereço
 Númerio

 RUA MANUEL JOAQUIM DE MOURA
 158

 Comolemento
 CENTRO

 Gdade
 CEP

 TEOFILÂNDIA
 48770-000

ATIVIDADE / ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Enquadramento Tributário

1.04.01 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL/E OBRAS SEMELHANTES-

Data de Emissão 15/01/2020

Cackson Vales Lima
Newcollogrammin 1822 17

Data de Vencimento 31/12/2020

Rel. +3

AVISO

O Presente Alvará deverá ser Afixado em Lugar Visível e Renovado Anualmente.

0



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51645/2020 Emissão: 13/04/2020 Validade: 31/03/2021 Chave: DaY9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.
Interessado(a)
Empresa: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME CNPJ: 25.092.704/0001-62
Registro: 0010045040
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 200.000,00
Data do Capital: 28/06/2016
Faixa: 2
Objetivo Social: Serviços de engenharia civil; Obras de fundações; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de desenho técnico relacionados a engenharia civil; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Obras de terraplenagem; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Instalação elétrica em baixa tensão em edificações; Obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria.
Restrições do Objetivo Social:
Endereço Matriz: RUA MANUEL JOAQUIM DE MOURA, 158, prédio, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, 48770000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 02/05/2017
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0001006481DDBA
Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Informações / Notas
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- ESTA CERCUAU GEOGRA A VANDAGE. CASO OCORIA CHAIGHER AREXACAO DOSTERIO GOS ELEMENTOS CAGASTIAIS HEIA CURRUOS
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
Última Anuidade Paga
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1)
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração
Última Anuidade Paga
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos
<u>Última Anuidade Paga</u> Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Inicio: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:
<u>Última Anuidade Paga</u> Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Inicio: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1) Aufos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Intração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO
Littma Anuldade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO Registro: 0514013265
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Intração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO
Última Anuldade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Inicio: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO Registro: 0514013265 CPF: 033.194.145-77 Data Inicio: 02/05/2017
última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Inicio: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO Registro: 0514013265 CPF: 033.194.145-77 Data Inicio: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido
Üitima Anuldade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755.74 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO Registro: 0514013265 CPF: 033.194.145-77 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido
Última Anuldade Paga Ano: 2020 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA Registro: 1814379088 CPF: 041.731.755-74 Data Início: 02/05/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Titulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO № 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO Registro: 0514013265 CPF: 033.194.145-77 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Titulos do Profissional:



0



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51646/2020 Emissão: 13/04/2020 Validade: 31/03/2021 Chave: xz013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahía - CREA-BA.
Interessado(a)
Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Registro: 1814379088
CPF: 041.731.755-74
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 09/09/2015
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1814379088
Título{s}
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 14/04/2015
Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Informações / Notas
 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.
Última Anuidade Paga
Ano: 2020 (1/1)
Autos de Infração
Nada consta
Responsabilidades Técnicas
Empresa: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
Registro: 0010045040
CNPJ: 25.092.704/0001-62
Data Ínício: 02/05/2017
Data Firm: Indefinido
Data Firm de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 25.092,704/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:20:02 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: 06C5.60E5.15C9.7A4D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 27/06/2020 21:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201802950

RAZÃO SOCIAL				
M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ				
133.577.725	25.092.704/0001-62			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25

25.092.704/0001-62

Razão Social M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Endereco:

RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA 158 PREDIO / CENTRO / TEOFILANDIA

/ BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062202304871026501

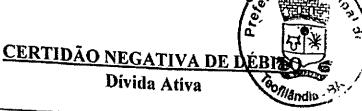
Informação obtida em 27/06/2020 21:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teofilândia 13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária



Certidão Nº

003483 / 2020



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

000000000001025

25.092.704/0001-62

C.P.F

Nome de Contribuinte

M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME

Endereco

RUA MANUEL JOAQUIM DE MOURA, 158 CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívida que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, referente a Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei que fosse emitida a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai por mim, JACKSON NUNES LIMA, assinada.

VALIDADE

- 1 Está certidão é valida até o dia 26/07/2020.
- 2 Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

TEOFILÂNDIA, segunda-feira, 27 de abril de 2020

Jackson Nortes Lima Diretor do Depit do Tributos e Fiscalização

Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro - Teofilândia - Ba. Tel: (75) 3268-2150 / Fax (75) 3268-2157 E-mall: prefeituradeteofilândia@bol.com.br

iali)



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.092.704/0001-62 Certidão n°: 12061740/2020

Expedição: 26/05/2020, às 22:44:15

Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.092.704/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Adiante encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci, aja visto que a CPL desta casa legislativa foi dissolvida em atendimento a determinação do TCM/BA.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 08 de Julho de 2020

Jefson Myanda Cardoso Carneiro Presidente da Camara Municipal de Vereadores

02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Diretoria Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. I, do art. 24, da Lei n° 8.666/93, pelo que o autuo sob o n° 017/2020. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 08 de Julho de 2020.

MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 08 de Julho de 2020.

Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas serviços de engenharia conforme PA nº021/2020, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10

Fonte de Recursos: 00

Elemento da despesa: 33.90.39

Atividade: 2.001

Atenciosamente,

MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS

Coordenadora de UCI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO I, ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA com fulcro no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo a prestação de serviços de engenharia civil.

Informa que necessita dessa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para cumprimento de imposição legal e fundamentos constantes no Ofício Requisitório expedido pela Diretoria Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador ofertado por preço mais vantajoso dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa...

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos I, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:





I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e nos mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitante;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, o valor ofertado para prestação de serviços de engenharia é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00 autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a prestação de serviços possuirá vigência até 31/12/2020, e seu valor não ultrapassa o limite estabelecido em lei para realização de processo licitatório por parte da Câmara Municipal, abarcando-se no referido prazo os atos da fase interna e externa do processo, na medida em que não possuía, contratos vigentes para o citado fornecimento.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. I, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



III - CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. I, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci - Ba, 09 de Julho de 2020

ALBERTÓ CARÍALHO DA SILVA ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES OAB/BA 20.591

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. l, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, no valor global de R\$ 6.000,00.

Araci - Ba, 10 de Julho de 2020.

JEFSON WAXA WOA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Camara Municipal de Vereadores



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa e CPL da Prefeitura Municipal de Araci, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o n° 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA SEDIADA A RUA MANOEL JOAQUÍM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 24, inc.1, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

Araci – BA, 10 de Julho de 2020.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

0,5

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2020

PA Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o n° 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA SEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.l, da Lei nº 8:666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6,000,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001 - .

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - sócio



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021-2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI — Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº — Centro -Araci — Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrito no CNPJ Nº 25.092.704/0001-62, empresa sediada na Rua Mandel Joaquim de Moura, nº 158, centro — Teofilândia — Bahia — CEP 48.770-000, representada neste ato pelo seu sócio o Sr Alisson Anunciação de Almeida, portador do CPF sob o nº 041.731.755.74, residente e domiciliado em Teofilândia — Bahia doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, oriunda da dispensa de licitação nº 017/2020:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços Técnicos na área de Engenharia Civil, com a fiscalização de obras de reforma em geral no prédio da Câmara de Vereadores de Araci conforme tabela abaixo e oriundo da DISPENSÃ DE LICITAÇÃO Nº 017/2020:

Item	Descrição	Qtd	Valor	Prazo de entrega
1.0	Fiscalização e acompanhamento de obra e emissão de	01	6.000,00	5 meses
	relatórios técnicos e de ART de fiscalização			

CLÁUSULA 2º - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e princípalmente observando a Lei Federal nº.8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

- 1-O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação do objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser liberado em cinco parcelas mensais de R\$ 1.200,00, quando da fiscalização e acompanhamento da obra de reforma do prédio, apurados na nota fiscal /fatura/recibo/boletim de medição.
- 2-O pagamento será efetuado pela CAMARA DE VEREADORES, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a regular liquidação mensal, do serviço prestado e apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e boletim de medição, conferido e aprovado pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme determina o art. 62 da Lei nº4.320, após abatidos os tributos que incidirem sobre a prestação.
- 3 O recibo não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido a CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.







- 4 Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante transferência online a CONTRATADA.
- 5 Não haverá reajustamento de preço, na vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O Contratante atenderá as despesas decorrentes deste contrato com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto Atividade	Elemento de	Fonte de	Valor em R\$
		despesa	Recurso	6.000,00
Camara de Vereadores de Araci	2.001	33.90.39	000	Williams Andrews

CLÁSULA 5º - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 – Este Contrato terá vigência ate 31/12/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Único: O CONTRATADO ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressão na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial de contrato, conforme o parágrafo 1°, do Artigo nº 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADESTO CONTRATANTE E CONTRATADA

- 1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3º do presente contrato,
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado; d) Autorizar o acesso da contratada as obras executadas no prédio, assim como transportar os
- d) Autorizar o acesso da contratada as obras executadas no prédio, assim como transportar os técnicos para visitas in loco.

DA CONTRATADA

- 1 A CONTRATADA objiga-še a:
- a) Executar os serviços ora contraditos de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação vigente
- b) Não sub-contratar prestação do serviço sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- c) Apresentar juntamente com a nota fiscal, recibo de quitação com terceiros, quando autorizada sublocação, referente ao mês imediatamente anterior ao vincendo;
- d) Emitir nota fiscal/recibo de quitação e boletim de medição, mediante apresentação de relatorios das atividas executadas;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo:
- f)Arcar com as despesas de deslocamento ate a sede do município, assim como o dividas trabalhistas e emissão da ART.





CLÁUSULA 7º - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O contratado que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal nos termos da legislação vigente;
- 2 A CONTRATADA, em caso de atraso e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3** As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:
- 3.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério do Município.
- 3.2 Multa administrativa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global do contrato em caso de atraso na execução do objeto/serviço contratado, com a conseqüente anulação da nota de empenho e rescisão do contrato.
- 3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o Município de Araci, pelo prazo de até 5(cinco) anos.
- **3.3.1** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o Município de Araci, será aplicada ao contratado até 5 (cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.
- 4- As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.
- 5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Araci e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas nestecontrato e das demais cominações legais.
- **6** O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos eventualmente existentes.
- 7 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA 8ª - DA RESCISÃO

1 -O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I,II, IV,V,VI,VII, IX,X,XII e XVII do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento prevista no item anterior, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara de Vereadores Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8. 666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá também ocorrer rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara de Vereadores, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA 93 - DA PUBLICIDADE

1- O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, do extrato do contrato, bem como, publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10³ - DO FORO

1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas-testemunhas, para que se produzam os efeitos de Lei.

Araci - Bahia, 10 de Julho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - CONTRATANTE

Ă PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

ÁLISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMÉIDA (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

cuicas gonalues dos sontos silva

Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araci

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

<u>Câmara Municipal de</u> <u> Araci publica:</u>

- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 017/2020 M A Projettar Engenharia Civil LTDA.
- Resumo do Contrato Nº 021/2020 M A Projettar Engenharia Civil LTDA.

Imp<u>rensa Oficial</u>

Gestão transparente. Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.

alimionojus

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6Z//95OWBZGPHJMK7Y7YRA

Dispensas de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 017/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa e CPL da Prefeitura Municipal de Araci, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o n° 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDASEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO:Prestação de serviços de engenharia para a fiscalizaçãoe acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

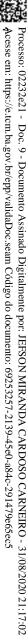
FUDAMENTO LEGAL - Art. 24, inc.l, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6,000,00

Araci - BA, 10 de Julho de 2020.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2020

PA Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o n° 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro -

CONTRATADO: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDASEDIADA A RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, Nº 158, CENTRO, TEOFILANDIA - BA - CEP 48770-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.092.704/0001-62

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a fiscalização e acompanhamento da obra de REFORMA EM GERAL da Câmara de Vereadores de Araci, incluindo a emissão de ART e relatórios técnicos.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc.I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO -

Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - sócio